



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.049/98

Autoriza abertura de Crédito Especial para aquisição de Patrulhas Agrícolas.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba-MG.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$65.000,00 destinados à aquisição de 03 patrulhas agrícolas do Programa "PRODESA", para utilização nas propriedades rurais do Município.

Art. 2º - Para ocorrer ao crédito autorizado no art. anterior serão utilizados recursos orçamentários constantes do art. 43 e §§, da Lei 4.320/64 e em especial os oriundos do convênio a ser assinado com o Ministério da Agricultura para este fim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pomba, 02 de Julho de 1998;
231º da Fundação e 166º da Emancipação.


Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA
- Prefeito Municipal -


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Data supra.


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -